1392ITAUTEC REDATOR DOC R300000011086000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/94, DE 04 DE JULHO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programas no Plano Plurianual.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, os seguintes programas:

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.03 - Construção de Delegacia de Policia

Objetivo: Dotar o municipio de Paim Filho e a própria Segurança Publica, de melhores condições de instalações, visando um melhor controle e o bem comum.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.06 - Revestimento de Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais

Objetivo: Revestir estradas municipais com pedras irregulares (revestimento poliédrico), visando dar melhores condições de tráfego aos seus usuários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,049/JULHO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ ┐└ )
ð └
ð ┐
ð ┐ └┘ ! | à┼
ï | ┐ p◘ ÷ | P● °ø | ┘ | - A °1 p◘ -
à" À- ° à= - à à ¤ ┼ Ð┐ ð K

ó- u

7
K→ó‰└ à °
┘

• Ð┐ │┐ ,• ð €•à"°1┐ 0u┘
◘% ┐
┐ 1 2 ¤ ¤4 ¤6 ┐ I ¤8
¤ƒ ¤… └ └┐ ┴ U ¤‡
¤Þ └ └┐
¤ ¤à ¤† | ¤^ ¤-┐
┬ ¤◘┐ + ¤ ┐ └ └ └
™ ¤M┐ ¤è┐ → ¤ê┐ ┘ I ¤-
└ └ └ | └
š ¤Q└ ¤í└ p ¤ï└ ¤a┘
; ¤c┘ ¤ ┘ ¤¢┘ ¤
¤┘ ¤¦┘ –
¤¨┘ 7 ¤É┘ ¤┐│ ¤┘│

⊢ ☼−|  ☼!|  ☼#|  ☼%|
¶ ☼'|  ⊤ ☼=|